



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.464, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.282,81 (cento e vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - CULTURA

13.391.0472 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.129 - INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC

162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Valor: 129.282,81 (Cento e Vinte e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 162.00 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 29 / 12 / 2020.
Nivaldo Pio de Faria
SECRETÁRIO GERAL
Nivaldo Pio de Faria